



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2846

De 13 de Junho de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
R\$ 91.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
91.000,00 (noventa e um mil reais), às seguintes dotações
orçamentárias:

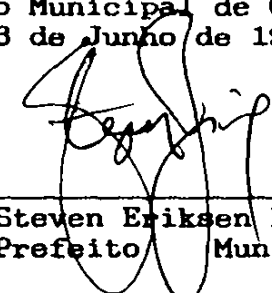
05.01.4120	-	03.07.021.1.09	-	Ficha 047	-	R\$ 7.000,00
05.05.3132	-	03.07.021.2.14	-	Ficha 063	-	R\$ 1.000,00
07.01.4120	-	08.41.190.1.25	-	Ficha 113	-	R\$ 7.000,00
09.01.3132	-	03.07.025.2.48	-	Ficha 184	-	R\$ 6.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.66	-	Ficha 224	-	R\$ 40.000,00
11.04.4110	-	13.76.557.1.78	-	Ficha 244	-	R\$ 12.000,00
11.04.4110	-	13.76.449.1.81	-	Ficha 250	-	R\$ 3.000,00
11.04.4110	-	13.76.449.1.82	-	Ficha 251	-	R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 91.000,00

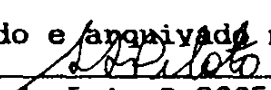
ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
13 de Junho de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2665/95
Autógrafo nº 247/95